MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL
EM DEFESA DA LEGALIDADE DEMOCRÁTICA

PROCURADORIA da REPÚBLICA

da

COMARCA DE VISEU

RELATÓRIO ANUAL

2022

O Procurador da República Coordenador da Comarca

Domingos Santos

SERVIÇOS

DA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA

I - INTRODUÇÃO

O presente relatório traduz a atividade desenvolvida pelo Ministério Publico na comarca de Viseu, durante o ano de 2022, e visa permitir uma reflexão e avaliação dessa atividade nas diversas estruturas, estabelecendo parâmetros comparativos com o período homólogo de 2021.

Tendo como referência os objetivos orientadores específicos das varias áreas de intervenção estatutária do Ministério Publico, particularmente na área da investigação criminal e, nomeadamente, no que toca ao incremento de utilização das formas processuais simplificadas na pequena e média criminalidade, à recuperação dos denominados "processos antigos", dos processos pendentes há mais de 8 meses, ao controle dos processos pendentes e, se possível à sua redução. Está suportado nos dados recolhidos do sistema Citius e nos mapas elaborados pelos Senhores Procuradores da República nos diversos Juízos Locais e Centrais.

1. A Procuradoria da República da Comarca de Viseu

1.1. A Coordenação

Quanto aos elementos que deveriam constar desta parte da informação, remetemo-nos para aquilo que foi mencionado nos três últimos anos, sendo certo que assumimos a gestão do expediente imprescindível e tido por adequado ao cumprimento das competências previstas pelo artigo 101º, da Lei n.º 62/2013, de 26

de agosto – Lei da Organização do Sistema Judiciário, doravante designada pela sigla LOSJ, bem como o relacionamento com a hierarquia e com outras entidades.

No Conselho de Gestão da comarca (artigo 108º, da citada lei), além da participação nas reuniões regulares desse órgão, mantivemos uma linha ativa de cooperação e de permanente articulação com os demais participantes, dando o seu empenho e contributo na afirmação e na prossecução das competências deste órgão, na prossecução concertada dos objetivos definidos para a Comarca.

Participámos igualmente em todas as reuniões do Conselho Consultivo da Comarca.

Acompanhámos toda a atividade do Ministério Público com a proximidade que nos foi possível face á situação de Pandemia da Covid 19, que neste particular também condicionou a proximidade física que pretendíamos dar e ter no prosseguimento e conhecimento mais aprofundado da realidade da Comarca de Viseu, estabelecendo contactos com os magistrados, funcionários ou mesmo utentes, pessoal ou telefonicamente, conforme o que se mostrasse mais adequado.

Na ausência de magistrados do Ministério Público participou, pontualmente, em diligências na Procuradoria do Juízo de Família e Menores de Viseu, no Juízo de Família e Menores de Lamego e Secções do DIAP. Em junho/julho de 2022 intentou 38 ações de maior acompanhado no Juízo Local Cível de Lamego e, no período compreendido entre 6 de setembro e 31 de dezembro, assumiu as funções de Ponto de Contacto da Comarca de Viseu para a Cooperação Judiciária Internacional em Matéria Penal.

Foi chamado a intervir numa reclamação hierárquica em processo penal, bem como a emitir decisões de concordância/não concordância relativamente à remessa de processos no âmbito de Família e Menores para outras comarca, a emitir pareceres relativamente às comunicações de prescrição e às acelerações processuais.

1.2. Quadro de Magistrados e distribuição de serviço

A Procuradoria da República da Comarca de Viseu mantém-se integrada pelo Departamento de Investigação e Ação Penal, pelas Procuradorias dos Juízos Centrais

Criminal, de Instrução Criminal, Cível, de Comércio, de Execução, de Família e Menores e de Trabalho, dos Juízos Locais de Competência Especializada Cível e Criminal de Viseu e de Lamego e dos Juízos Locais de Competência Genérica de Castro Daire, Cinfães, Moimenta da Beira, Mangualde, Nelas, Oliveira de Frades, Santa Comba Dão, S. Pedro do Sul, Sátão e Tondela.

A Procuradoria da República da Comarca de Viseu dispõe de um quadro legal de 14 a 15 Procuradores da República e de 26 a 28 Procuradores-Adjuntos [cf. mapa III do Anexo I ao Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27/03, na versão introduzida pelo Decreto-Lei n.º 38/2019, de 18 de março], o que corresponde a um mínimo de 40 Procuradores da República e um máximo de 43 tendo, no entanto, em efetividade de funções no ano de 2022 e até setembro, incluído o Diretor do DIAP de Viseu, um total de 38 Procuradores da República (na atual nomenclatura resultante da entrada em vigor do atual E.M.P, sendo que um deles foi colocado como auxiliar no Juízo Local de Tondela e Santa Comba Dão.

Assumem maior relevância como constrangimentos no ano de 2022 as ausências, por incapacidade para o trabalho:

. de magistrado no Juízo Central Criminal de Viseu desde 6 de setembro a 26 de dezembro,

. de magistrado no Juízo de Trabalho de Viseu desde 1 de março a 31 de dezembro,

. de magistrado no Juízo de Trabalho de Lamego de 2 a 17 de junho, de 30 de junho a 14 de julho e de 5 de setembro até 19 de dezembro.

. de magistrado no Juízo de Família e Menores de Viseu desde 17 de fevereiro a 22 de julho,

. de magistrado no Juízo de Competência Genérica de Cinfães desde 1 de janeiro a 31 de agosto,

. de magistrado no Juízo Local Criminal de Viseu desde 1 de janeiro a 2 de março,

. de magistrado no Juízo Local Criminal e Cível de Lamego, de 6 de junho a 5 de julho,

. de magistrado na 2ª Secção do DIAP de Viseu desde 4 de janeiro a 10 de janeiro, de 17 de janeiro a 23 de janeiro, de 31 de janeiro a 20 de março, de 24 de maio de 2022 a 15 de julho de 2022, de 13 a 27 de outubro e de 19 a 31 de dezembro.

. de magistrado na 2ª Secção do DIAP de Viseu desde 14 de fevereiro a 6 de outubro e de 29 de novembro a 31 de dezembro,

. de magistrado na 2ª Secção do DIAP de Viseu desde 25 de fevereiro a 31 de março

. de magistrado na 1ª Secção do DIAP de Viseu desde 1 de janeiro a 1 de março

. de magistrado na 2ª Secção de Lamego do DIAP de Viseu desde 1 de janeiro a 18 de setembro (gravidez de risco e licença parental (único que foi objeto de substituição com recurso a magistrado do Quadro Complementar)

A) O Departamento de Investigação e Ação Penal

O Departamento de Investigação e Ação Penal é constituído por Secções em Viseu e em Lamego e é, ainda, integrado por Secção Única existente em cada um dos Juízos Locais.

Desde janeiro do ano de 2019 que foi reativada a Iª Secção do DIAP de Lamego, que tal como acontece, com a de Viseu, está vocacionada principalmente para a investigação dos crimes mais graves e elencados no artigo 7º, da LOIC, bem como, desde setembro de 2021, para a investigação referente a crimes contra o ambiente e o tráfico de espécies protegidas, os crimes contra a autoridade pública cometidos em contexto de emergência sanitária ou de proteção civil e a propagação de doença.

Desde setembro de 2021 foi, também, concentrada em parte (2) dos magistrados que integram a 2ª secção do DIAP de Viseu, a investigação respeitante aos crime de violência doméstica e a outros fenómenos criminais – criminalidade contra vítimas especialmente vulneráveis, criminalidade na comunidade escolar, bem como os crimes contra a integridade física praticados por agentes de autoridade, os crimes praticados contra vítimas especialmente vulneráveis, incluindo as crianças, os jovens, as mulheres grávidas e as pessoas idosas, doentes, pessoas com deficiência e

imigrantes, criminalidade contra profissionais de saúde e crimes praticados por e contra agente de autoridade, ocorridos na área do concelho de Viseu.

Desde novembro de 2021, no que concerne aos crimes de incêndio florestal negligente (previstos no artigo 274º-4 e 5 do Código Penal) e aos demais ilícitos previstos nos números 6 e 7 do artigo 274º do Código Penal, foi concentrada a investigação, quer pela proximidade territorial, quer pelo equilíbrio da carga processual que representa, em 3 polos distintos, a saber: Secção de Cinfães, Secção de Satão e Secção de Oliveira de Frades do DIAP de Viseu.

B) A Representação do Ministério Público no Tribunal da Comarca de Viseu

Na sequência das alterações à lei da organização judiciária - Lei 40-A/2016, de 22 de dezembro, Dec. Lei 86/2016, de 25 de dezembro, Lei 19/2019, de 19.02 e Dec. Lei 38/2019, de 18.03 – o Tribunal Judicial da Comarca de Viseu passou a integrar e os seguintes Juízos:

- 9 Juízos Centrais;
- 4 Juízos Locais Especializados;
- 10 Juízos de Competência Genérica; e
- 5 Juízos de Proximidade, integrados em 12 Núcleos.

Assim discriminados:

<u>Por Núcleos</u>

- Cinfães;
- Castro Daire;
- Lamego (a integrar também os Juízos de Proximidade de Armamar e de Resende);
- Mangualde;
- Moimenta da Beira (a integrar também os Juízos de Proximidade de S. João da Pesqueira e de Tabuaço),
- Nelas;
- Oliveira de Frades;
- Santa Comba Dão;
- São Pedro do Sul (a integrar também o Juízo de Proximidade de Vouzela);
- Sátão;

- Tondela; e

- Viseu.

Por Juízos:

- 2 Juízos Centrais sediados em Lamego: Família e Menores e Trabalho;

- 7 Juízos Centrais sediados em Viseu: Cível, Criminal, Família e Menores, Comércio, Execução, Trabalho e Instrução Criminal;

- 2 Juízos Locais Especializados sediados em Lamego: Cível e Criminal;

- 2 Juízos Locais Especializados sediados em Viseu: Cível e Criminal;

- 10 Juízos de Competência Genérica: Cinfães, Castro Daire, Mangualde, Moimenta da Beira, Nelas, Oliveira de Frades, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Sátão e Tondela.

- 5 Juízos de Proximidade: Armamar, Resende, Tabuaço, S. João da Pesqueira e Vouzela.

A Procuradoria da República da Comarca de Viseu mantém-se integrada pelo Departamento de Investigação e Ação Penal, pelas Procuradorias dos Juízos Centrais Criminal, de Instrução Criminal, Cível, de Comércio, de Execução, de Família e Menores e de Trabalho, dos Juízos Locais de Competência Especializada Cível e Criminal de Viseu e de Lamego e dos Juízos Locais de Competência Genérica de Castro Daire, Cinfães, Moimenta da Beira, Mangualde, Nelas, Oliveira de Frades, Santa Comba Dão, S. Pedro do Sul, Sátão e Tondela.

O Departamento de Investigação e Ação Penal é constituído por Secções em Viseu e em Lamego e é ainda integrado por Secção Única existente em cada um dos Juízos Locais.

Para além do magistrado do Ministério Público Coordenador da Comarca existem dois outros magistrados a quem cabe o exercício de poderes hierárquicos: o Diretor do DIAP de Viseu e o Dirigente de Procuradoria Cível, Comércio e Execuções.

Nos dois Juízos Centrais de Instrução Criminal, cada um deles com um juiz, o Ministério Público é representado por um Procurador da República o qual nos termos definidos na Ordem de Serviço 5/2021, em caso de necessidade e/ ou substituição pontual daquele, ou impossibilidade por estar eventualmente em representação do Ministério Público no outro dos juízos de Instrução criminal, que funcionam em

simultâneo, é substituído pelo Diretor do DIAP de Viseu ou pelo Magistrado do DIAP titular do inquérito.

Tal recurso subsidiário continuou a aumentar em 2022 uma vez que, na sequência da proposta apresentada pela Ex.ma Juíza Presidente da Comarca de Viseu, a qual foi homologada por decisão de 17/03/2021 do Exmo. Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura e que tem sido sucessivamente renovada, a partir de 6/04/2021 os interrogatórios judiciais realizados em sede de inquérito em todos os Juízos da Comarca passaram a ser presididos pelos Juízes de Direito do Juízo de Instrução Criminal, decorrendo na sede do Juízo de Instrução Criminal de Viseu, em Viseu.

Também a manutenção da afetação aos Juízes do Juízo de Instrução Criminal de Viseu dos processos de inquérito da competência do D.I.A.P. de Lamego (1ª e 2ª secções) para a prática dos atos no âmbito das funções jurisdicionais relativas ao inquérito (com exceção da prolação de despacho relativo à constituição de assistente, de aplicação de multas, de emissão de mandados de detenção para intervenientes faltosos, e de declaração de perda de objetos) tem contribuído para o incremento da atividade deste Juízo, reclamando, por isso a presença de outro magistrado do Ministério Público.

No Juízo Central Criminal, em 2022, exerceram funções quatro juízes distribuídos por 4 Juízos.

O Ministério Público, por sua vez, foi ali representado por três Procuradores da República (1 efetivo e 2 auxiliares)

Este número (3), em termos funcionais, produtividade e racionalização, tendo em conta o quadro de juízes, será, no nosso modesto entender o adequado, justo e por isso de manter, dada a carga e volume de trabalho existente no Juízo Central Criminal de Viseu.

É de sublinhar que os julgamentos por Tribunal coletivo têm por objeto criminalidade cada vez mais complexa, o que implica julgamentos muito prolongados, com variadíssimas sessões e exige um redobrado esforço na sua preparação, nomeadamente com a audição de muitas horas de gravações relativas a interrogatórios de arguido perante o JIC e declarações de testemunhas para memória

futura (que quase nunca são transcritos), para além da análise da prova documental, quase sempre de grande dimensão e complexidade.

No Juízo Local Criminal (J1 e J2), exercem funções duas Senhoras Procuradoras da República.

No Juízo Central Cível, onde exercem funções três juízes, estiveram colocados durante o ano de 2022, três Procuradores da República que assumem ainda a representação do Ministério Público nos Juízos Centrais de Comércio (J1, J2) e de Execução (J1 e J2) e no Juízo Local Cível de Viseu (J1 e J2).

Nesta área, sobretudo, no âmbito do contencioso patrimonial do Estado, desde setembro de 2021, com a colocação de um Dirigente de Procuradoria, os Senhores Procuradores da República passaram a submeter os articulados à apreciação daquele Dirigente.

O facto destes 3 magistrados trabalharem em três instâncias diferentes (Cível, Execuções e Comércio) faz com que exista muita diversificação de questões e matérias, bem como a tramitação diária de muitos processos e muitas notificações com prazos a correr em simultâneo.

Acresce que, para além do trabalho desenvolvido nos processos dos Juízos e da Procuradoria, todos os dias chegam muitas solicitações em expediente avulso proveniente dos solicitadores de execução e/ou dos Serviços de Finanças, Notários ao qual tem que ser dada resposta de forma célere, sendo que a consulta do processo executivo que se encontra em suporte eletrónico, nem sempre se revela possível e se mostra devidamente atualizada, além de que se trata de tarefa sempre demorada, atendendo à extensão normal dos processos executivos e de insolvência e da multiplicidades de atos neles praticados.

Além disso, importa notar que, pese embora, os processos executivos não sejam processos urgentes, a sua tramitação, a nível do Ministério Público, acaba por ser quase sempre urgente, pois os prazos são, por regra, curtos - dez ou quinze dias - e a maior parte das vezes, estão dependentes de informações/elementos a serem obtidos junto da Fazenda Nacional, o que demora sempre o seu tempo, implicando uma especial agilização no tratamento de todas as solicitações e um cuidado redobrado para que os prazos, ainda que curtos, sejam respeitados.

Como se não bastasse, ocorre frequentemente que nas reclamações de créditos em processos executivos - que têm de ser efetuadas no prazo de quinze dias após a citação da Fazenda Nacional - as respetivas certidões de dívidas só chegam às mãos do Magistrado do Ministério Público alguns dias após aquela citação, dificultando a tarefa de quem tem de apreciar a certidão, solicitar esclarecimentos, pedir a taxa de justiça, aguardar o envio desses elementos e elaborar a reclamação de créditos devida em tempo útil, situação que, entretanto, se tem tentado melhorar na sequência de contactos e reunião já efetuada com a Direção de Finanças de Viseu.

Não se poderá, também, descurar o atendimento ao público assegurado pela Procuradoria Cível, que assume particular destaque na situação dos maiores acompanhados, cujos procedimentos revelam natureza urgente e sempre foram devidamente salvaguardados, e que vêm registando um aumento exponencial.

O número de magistrados atualmente em funções nesta área deverá, pelo menos, manter-se, como forma de responder equilibradamente às solicitações de serviço.

No Juízo de Família e Menores de Viseu (J1, com um juiz, e J2, com 2 juízes desde setembro de 2022) e no Juízo de Família e Menores de Lamego (Juiz único), exercem funções três Procuradores da República (dois e um, respetivamente).

No Juízo de Trabalho de Viseu (J1 e J2) e no Juízo de Trabalho de Lamego (Juiz único), exercem também funções três Procuradores da República (dois e um, respetivamente), sendo certo que, em 2022, desde início de março, um dos Procuradores do Juízo de Trabalho de Viseu se encontra ausente por incapacidade para o trabalho, o mesmo tendo sucedido no Juízo de Trabalho de Lamego em que a magistrada esteve ausente de 2 a 17 de junho, de 30 de junho a 14 de julho e de 5 de setembro até 19 de dezembro.

Tal como anteriormente referido, com a entrada em vigor do Dec. Lei 38/2019, de18 de março, o Juízo de Competência Genérica de Mangualde, passou de novo a abranger o município de Penalva do Castelo (anteriormente incluído no do Sátão), ali exercendo funções uma única magistrada do M.P.

Como consequência, verificou-se um aumento significativo de trabalho (o número de inquéritos entrados em 2022 (741) ultrapassa 61,43% o número de inquéritos entrados em 2018 – 459 inquéritos) decorrente do J.L. de Mangualde

abranger os dois concelhos supra referidos, com uma densidade populacional e industrial acentuadas, o que implicará um aumento de quadro de magistrados do M.P (ainda que, eventualmente, agregado), o que desde já se reclama na esteira do que igualmente está a ser feito a nível Judicial junto do Conselho Superior da Magistratura, sendo que, relativamente à Magistratura Judicial, contrariamente ao que sucede com o Ministério Público, muito do trabalho é assegurado pelo Juiz(a) estagiário(a) que conjuntamente com o efetivo, acarreta uma dificuldade maior de resposta para a única Procuradora da República ali colocada.

No que concerne ao Juízo Local de Competência Criminal de São Pedro do Sul (que abrange o respetivo município e o de Vouzela) e ao Juízo Local de Oliveira de Frades é de referir que cada um desses juízos comporta, atualmente, um quadro de um magistrado do M.P.

Note-se que em São Pedro do Sul o número de inquéritos entrados anualmente tem vindo a crescer todos os anos (2018-393; 2019-414; 2020-543; 2021- 608 e 2022-655), existindo em 2022 um aumento de 66.66% relativamente a 2018, o que implicará, a nosso ver, um aumento do quadro de magistrados do M.P (ainda que, eventualmente, agregado, por exemplo, a Mangualde).

Saliente-se a importância desses números, considerando, desde logo, que são juízos com bastante densidade populacional, distribuída geograficamente em área de dimensão considerável a que acresce, no caso de Oliveira de Frades, o facto de ter voltado a abranger a jurisdição de família e de menores, área sempre preocupante e estruturante, não só enquanto tal mas também pelos fenómenos interligados, como seja o de violência doméstica, que implica a pronta e rápida intervenção do M.P.

O Juízo Local de Cinfães, que abrange a respetiva área concelhia, tem, também um quadro de um único de magistrado do Ministério Público, e tem, igualmente, competência na jurisdição de Família e de Menores.

Note-se que em Cinfães o número de inquéritos entrados tem, também, vindo a crescer, existindo em 2022 (545 inquéritos entrados) um aumento de 31.00% relativamente a 2018, o que exige um grande esforço ao magistrado (em primeira colocação), agravado pelo facto de também abranger jurisdição de família e de menores.

Em Lamego, o quadro do Ministério Público atual é de três (3) Procuradores da República. Recorde-se que o DIAP de Viseu, tem uma Secção especializada, a 1ª Secção, que abrange, essencialmente, a criminalidade da LOIC, em Lamego, à qual se encontra alocada uma das Procuradoras.

Uma outra encontra-se alocada à 2ª Secção (que, para além dos denominados crimes "genéricos", investiga a violência doméstica).

A terceira magistrada encontra-se afeta à Local criminal e cível.

Este quadro é manifestamente insuficiente (o quadro legal é de quatro magistrados) na medida em que para além do volume de trabalho, implica algumas dificuldades de gestão do serviço considerando a imperativa necessidade de deslocação do tribunal singular, cível e criminal também aos Juízos de Proximidade de Armamar, Resende e Tarouca [artigo 82º, n.º 3, da Lei n.º 40-A/2016, de 22 de dezembro].

Em Moimenta da Beira, onde o quadro legal prevê a existência de dois magistrados do Ministério Público, no ano de 2022 encontrou-se devidamente provido (exceto durante os meses de setembro a dezembro em que apenas esteve colocado um Procurador da República, sendo o serviço da outra magistrada assegurado, em regime de acumulação, por 2 magistrados) o que se deverá manter na medida em que se trata de um juízo Local de Competência Genérica, com competência também na área da jurisdição de Família e de Menores, e que contempla, ainda, os juízos de proximidade de São João da Pesqueira e Tabuaço.

Por seu turno, em Tondela e Santa Comba Dão (sendo que em ambos, o quadro legal prevê a colocação de dois magistrados do Ministério Público) encontra-se colocado um magistrado em cada um dos Juízos, sendo certo que foi, também, colocada, como auxiliar, para ambos os Juízos Locais, uma Senhora Magistrada do M.P, em início de carreira.

Refira-se que o Juízo Local de Santa Comba Dão, abrange três concelhos dispersos por uma área geográfica bastante abrangente e populacional (Mortágua, Santa Comba Dão, e Carregal do Sal) e tem, também, jurisdição de Família e de Menores, com processos complexos e dispares que impunham a colocação, não nos termos sobreditos, mas em termos de efetividade de dois magistrados do M.P.

Nos Juízos Locais de Nelas e Castro Daire, este também com jurisdição na área de Família e de Menores, encontra-se provido o respetivo quadro legal, cada um deles com um magistrado do Ministério Público.

No DIAP de Viseu, continua a reclamar-se a colocação de, pelo menos, mais um magistrado do Ministério Público (em novembro de 2022 foi, efetivamente, colocada mais uma magistrada proveniente do XXXVI curso normal de formação, a qual permutou com a magistrada colocada na 2ª secção de Lamego do DIAP de Vise, sendo certo que face à ausência prolongada de um dos magistrados ali colocados no DIAP de Viseu e à ausência, intermitente, por períodos mais ou menos prolongados de outra magistrada, a situação continua preocupante), de molde a robustecer não só a capacidade de resposta como, inclusive, poder encetar-se uma ação concertada desde logo no âmbito da investigação de crimes de violência doméstica e de género, permitindo mais que uma concentração (que já se verifica) em dois magistrados, uma especialização e atenção vocacionada para tal tipologia de crimes, que a dispersão por vários magistrados não permite, potenciando, igualmente a possibilidade de uma eventual redistribuição de serviço de molde a aliviar a carga processual que atualmente impende sobre as duas Secções.

1.3. Funcionários

O Gabinete de Apoio aos Órgãos de Gestão é constituído por dois oficiais de justiça, um deles da carreira judicial e, outro, da carreira do Ministério Público, que, indistintamente, têm assegurado um competente serviço de secretariado e de apoio geral.

O quadro de oficiais de justiça, ao serviço do Ministério Público, nesta comarca é deficitário, como tem vindo a ser relatado, por revelar carência de oficiais de justiça com formação específica nas unidades orgânicas do Ministério Público. Além disso, funcionários há a padecerem de doenças periodicamente incapacitantes e que importam diminuição de capacidade funcional e produtiva de que continuam a ser exemplo, Mangualde, Moimenta da Beira, Nelas.

Continua a verificar-se a falta de técnico de Justiça Principal em Lamego, sendo as respetivas funções asseguradas por uma Técnica de Justiça Adjunta.

2.Área Administrativa

2.1. Processos administrativos da Coordenação da comarca

Os processos administrativos/dossiês de preparação foram instaurados para identificar, ponderar soluções e resolver ou acompanhar situações de diversa ordem, relativas à comarca, organização da Procuradoria da Comarca, atividade do Ministério Público, relacionamento com outras entidades, estabelecimento de boas práticas, acompanhamento de ações.

O número de processos administrativos movimentados e findos, no decurso do último ano judicial foi aquele que se resume no quadro seguinte:

Processos Administrativos	Pendentes em 01.01.2022	Entrados em 2022	Findos em 2022	Pendentes após 31.12.2022
Acompanhamento	22	13	5	30
Organização/Outros	15	4	3	16
Total	37	17	8	46

2.2. Outros dados estatísticos

No mapa seguinte reúnem-se outros dados estatísticos respeitantes ao trabalho desenvolvido pela Coordenação da Comarca e pelo gabinete que lhe assegura apoio.

Expediente movimentado	De 1.01.2022 a 31.12.2022
Apostilhas	19
Ofícios do magistrado Coordenador da Comarca via SIMP	981 recebidos e 897 expedidos
Ofícios do magistrado Coordenador da Comarca via email profissional e de Coordenador	105+49= 154

Ofícios de carácter administrativo expedidos pelo SIMP	80
Ofícios de carácter administrativo expedidos por via postal	140

3. Contactos com outras entidades e serviços públicos

Continuaram a decorrer os contactos – protocolares e funcionais – com várias entidades e serviços públicos, em especial, Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, Centro Distrital de Segurança Social, Instituições Privadas de Solidariedade Social e de Apoio à Vítima, Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Direção Distrital de Finanças de Viseu e Autoridade para as Condições de Trabalho.

4. Celebração de protocolos para agilização de procedimentos

Nesta matéria, tem vindo a beneficiar-se dos protocolos que a Procuradoria-Geral Regional de Coimbra oportunamente celebrou com outras entidades para agilização de procedimentos (em matéria de óbitos em circulação ferroviária e análogas; realização de perícias médico-legais de avaliação do dano corporal e de apuramento da taxa de álcool através de exame sanguíneo; exames de armas e munições; exames laboratoriais de produtos estupefacientes e substâncias psicotrópicas; perícias respeitantes a infrações contra a economia e contra a saúde pública).

Encontram-se em funcionamento o protocolo de Territorialização da Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica com a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa. (que, no que concerne à Comarca de Viseu, abrange os concelhos de Cinfães e Resende), bem como o Gabinete de Informação e Estabilização da Vítima (GIEV), junto do DIAP de Viseu.

Iniciaram-se contactos com vista à celebração de um protocolo entre o Ministério Público, PSP, GNR, Segurança Social, Saúde e NAVVD de Viseu visando a criação de uma Comissão de Análise dos casos de Violência Doméstica de risco elevado.

5. Principais Medidas tomadas (Ordens, Instruções e Sugestões), além das respeitantes à colocação de magistrados, distribuição de serviço e boas práticas.

Remete-se neste particular para todas as Ordens de Serviço, num total de 20, Despachos (54), Memorandos (1) e Recomendações (3), oportunamente comunicados superiormente.

Destes instrumentos destacam-se aqueles relacionados com a realização de perícias médicas no âmbito dos dossiers para recolha de elementos para eventual propositura de ação de acompanhamento a maior ou no processo judicial subsequente, com a posição adotar pelo Ministério Público em face da notificação de decisões proferidas por Conservador no âmbito de Procedimentos Especiais de Justificação de prédios, efetuadas em cumprimento do disposto nos nºs. 1 e 2 do artigo 19-F do Decreto Regulamentar 9-A/2017, de 3 de novembro, com a funcionalidade "Consulta de Inquéritos", com os procedimentos a adotar no âmbito das intervenções e reclamações hierárquicas, acelerações processuais e declaração de prescrição do procedimento criminal e com a tramitação dos autos de notícia, denúncia, queixas e outro expediente recebidos por email.

6. Reuniões, deslocações, visitas ou outros eventos.

6.1. Deslocações às Instâncias Locais e às Secções de Proximidade

Durante o ano judicial de 2022, o Magistrado Coordenador efetuou deslocações a secções/juízos locais da Comarca, a alguns dos quais repetidamente, por questões relacionadas com a pendência, substituições e questões pontuais de serviço.

Para além disso, foram estabelecidos contactos frequentes com todos os magistrados, essencialmente, via telefone para resolução de dúvidas ou questões de serviço.

6.2. Reuniões com a PGR de Coimbra

Participamos na única reunião presencial de trabalho, com o Senhor Procurador-Geral Regional de Coimbra (e, simultaneamente, com a Senhora Procuradora-Geral da República) cuja calendarização ocorreu em dezembro de 2022.

Foram, também, efetuadas, via Webex ou através do Teams reuniões sob a égide da P.G.Regional de Coimbra.

6.3. Reuniões com magistrados do Ministério Público na comarca

Fizeram-se, pontualmente, reuniões de trabalho com os magistrados do Ministério Público da comarca colocados nas diferentes jurisdições e secções, privilegiando-se o contacto informal e troca de impressões consoante as dúvidas equacionadas.

6.4. Reuniões com Autoridades de Polícia Criminal

Foram feitas reuniões com a PSP e GNR, tendo, ainda, sido estabelecidos vários contactos a nível dos Comandos Distritais.

Não se efetuaram quaisquer reuniões com a P.J. dada a particularidade existente na Comarca de Viseu, na qual intervêm as diversas diretorias e departamentos (Aveiro, Coimbra, Porto, Vila Real e Guarda), optando-se, também neste particular por contactos informais e circunstancias, sem prejuízo de concertação nas questões de dimensão transversal do mencionado OPC.

Prevê-se mesmo assim, uma reunião em inícios de 2023 com representantes daquela instituição.

6.5. Ações de formação e outras iniciativas

Repetindo uma experiência de anos anteriores, em 2022, no âmbito do Curso de Investigação das Causas dos Incêndios Florestais destinado aos Guardas Florestais da carreira da Guarda Florestal da GNR, para além destes terem assistido a audiências

de julgamento em processos de natureza criminal no tribunal de Viseu, foram os mesmos, previamente, objeto de preleção visando dotar os formandos com conhecimentos relativos ao modo como se organiza e decorre uma audiência de julgamento, máxime, quanto à disposição dos diversos "atores" em sala de audiências, do simbolismo impactante da mesma, bem como de alguns aspetos que os Guardas devem observar, quer na elaboração dos autos de notícia e identificação dos agentes, quer sempre que sejam chamados a intervir, na qualidade de testemunha/ participante do ilícito criminal em julgamento.

Foram, entretanto, estabelecidos contactos com vista à realização de uma ação de formação, a decorrer em 24 de fevereiro de 2023, relativa à investigação de crimes informáticos ou de crimes com recurso a meios informáticos

6.6. Reuniões, deslocações, visitas e eventos participados por outras entidades

Além das reuniões do Conselho de Gestão e no Conselho Consultivo da Comarca, o Magistrado Coordenador, participou em alguns dos eventos presenciais que foram levados a efeito.

6.7. Reuniões do Conselho de Coordenação

Foram efetuadas 42 reuniões do Conselho de Coordenação tendo em vista a análise de denúncias anónimas.

II - ATIVIDADE DESENVOLVIDA NAS INSTÂNCIAS E SECÇÕES DA COMARCA DE VISEU

1. Área Cível

Tal como já deixámos consignado, em Viseu estão sediados um juízo central e um juízo local, com competência exclusiva para a área cível.

Em Lamego, existe um Juízo local com competência cível e criminal.

Os juízos locais de Castro Daire, Cinfães, Moimenta da Beira, Oliveira de Frades, Santa Comba Dão, Mangualde, Nelas, S. Pedro do Sul, Sátão e Tondela têm

competência genérica e, no caso dos cinco primeiros, competência na jurisdição de família e de menores.

A gestão do limitado quadro de magistrados e o valor de referência processual determinante na definição do quadro da comarca não têm permitido que, à secção de instância central, fossem alocados magistrados em exclusividade para a área cível.

Os três magistrados que no ano de 2022 foram alocados aos juízos central e local cíveis, têm permitido a representação, bastante satisfatória, não obstante os condicionalismos já apontados do Ministério Público também nos juízos centrais de comércio e de execução que igualmente representam.

Na comarca de Viseu, na jurisdição cível, existe desde setembro de 2021, um Dirigente de Procuradoria.

Tratando-se de preparar intervenção processual – v.g. a propositura, em representação do Estado Português, de ação com processo de declaração que, em razão do valor, compita ao juízo central cível – é instaurado processo administrativo/dossier de acompanhamento para a recolha da necessária informação, onde ficarão registados todos os procedimentos de comunicação hierárquica e com o Departamento do Estado interlocutor nessa representação. Tratando-se de ação a tramitar na secção de instância local, a intervenção processual é assumida pelo magistrado aí colocado, tutelado pelo Senhor Procurador Dirigente e a quem compete participar ativamente na elaboração dos articulados, sempre por si aprovados, e reportar ao magistrado coordenador da comarca.

A nível da Coordenação mantém-se o acompanhamento habitual e reportado nos anteriores relatórios anuais, designadamente nos casos de maior relevância ou quando a complexidade do caso o aconselhe, com instauração de processo administrativo de acompanhamento, no âmbito do qual ficam registados os termos da sua intervenção, quer na comunicação com os Senhores Procuradores-Gerais Adjuntos que, na Procuradoria-Geral Regional, têm responsabilidades de coordenação nesta área.

1.1. Apresentação dos principais dados estatísticos

a) Iniciativa e Intervenção Processuais

No ano judicial de 2022, o Ministério Público teve intervenção principal em 652 ações movimentadas (mais 35.88% relativamente a 2021), tendo proposto 530 324 (mais 206 que no ano anterior, o que corresponde a um aumento de 63,58%) e contestado 71.

A intervenção mais relevante, incidiu na defesa dos incapazes: com 314 ações instauradas, das quais 435 de interdição/maior acompanhado e 18 outras ações, com particular incidência nos juízos de Lamego (80), São Pedro do Sul (69), Viseu (63), Tondela (61), Mangualde (55), Moimenta da Beira (44), Santa Comba Dão (40) Satão (25) e Oliveira de Frades (25).

No que respeita ao contencioso patrimonial do Estado, o Ministério Público propôs 2 ações (no valor global de €86 292,64).

b) Processos Administrativos

Na área cível foram instaurados 1542 processos administrativos/dossiês de preparação, 1425 dos quais tendo em vista a iniciativa/intervenção processual do Ministério Público e 90 destinados a acompanhamento de outros processos.

c) Atendimento ao Público

Ocorreram, no ano judicial, 134 situações de atendimento de público nesta área, sendo todas elas tendo em vista a iniciativa/intervenção processual do Ministério.

1.2. Iniciativas desenvolvidas pela Procuradoria da Comarca

a) Publicação de instrumentos hierárquicos sobre distribuição de cargas processuais, no respeito pelo princípio da especialização

Foi proferido o DESPACHO N.º 37/2022 de 06/06 relativo à substituição de Procuradora da República colocada no Juízo local Cível e Criminal de Lamego.

Relativamente à atuação na área cível foram, também, proferidos os seguintes instrumentos hierárquicos:

Memorando 1/2022 de 06/10 relativo ao fracionamento e emparcelamento de prédios rústicos vs aquisição por usucapião;

Recomendação nº 1/2022 de 9/03 relacionada com a realização de perícias médicas no âmbito dos dossiers para recolha de elementos para eventual propositura de ação de acompanhamento a maior ou no processo judicial subsequente;

Recomendação nº 2/2022 de 11/04, referente à posição a adotar pelo Ministério Público em face da notificação de decisões proferidas por Conservador no âmbito de Procedimentos Especiais de Justificação de prédios, efetuadas em cumprimento do disposto nos nºs. 1 e 2 do artigo 19-F do Decreto Regulamentar 9-A/2017, de 3 de novembro, com a funcionalidade.

b) Defesa dos recursos hídricos e da qualidade ambiental

Mantém-se o acompanhamento às condições em que se processam as descargas de efluentes urbanos da sede de um dos municípios integrantes da área desta comarca, reclamando o controlo, pelos Serviços do Ministério do Ambiente/Agência Portuguesa do Ambiente, dos parâmetros mínimos de qualidade, nos valores de tais descargas.

Concluiu-se, também com a colaboração daqueles Serviços, o acompanhamento do processo de construção de novo e adequado coletor para o qual passou a ser processada a rejeição daqueles efluentes urbanos.

1.3. Breve análise dos resultados à luz dos objetivos fixados para 2021

A atividade do Ministério Público na área cível (eventualmente, com exceção da dinamização dos interesses difusos) terá alcançado os objetivos propostos, tendo em linha de conta a respetiva concertação com a Procuradoria-Geral Regional.

2. Área Penal

O modelo de organização do DIAP tem vindo a ser considerado, por magistrados, funcionários e órgãos de polícia criminal, como adequado à estruturação e ao funcionamento dos serviços.

Recorde-se que a 1ª secção do DIAP, quer do núcleo de Viseu quer de Lamego, se encontram afetas à exclusiva tramitação de inquéritos referentes aos crimes cuja investigação é da competência da Policia Judiciária bem como dos inquéritos referentes à violação das "legis artis" (vulgarmente designados de negligência médica, cuja investigação não se encontra a cargo da Polícia Judiciária sendo efetuada pelos titulares dos respetivos inquéritos), cuja especificidade da matéria exige um estudo também ele redobrado, e ainda outro tipo de criminalidade que pela sua complexidade ou repercussão social, demande uma redistribuição a estas secções, por despacho do Procurador da República Diretor do DIAP.

É, também, da competência da 1ª Secção a tramitação dos processos respeitantes a crimes contra o ambiente e o tráfico de espécies protegidas, os crimes contra a autoridade pública cometidos em contexto de emergência sanitária ou de proteção civil e a propagação de doença.

Por outro lado, foram concentrados na 2ª secção do DIAP de Viseu, em parte (2) dos magistrados que a integram a investigação respeitante aos crime de violência doméstica e a outros fenómenos criminais – criminalidade contra vítimas especialmente vulneráveis, criminalidade na comunidade escolar, bem como os crimes contra a integridade física praticados por agentes de autoridade, os crimes praticados contra vítimas especialmente vulneráveis, incluindo as crianças, os jovens, as mulheres grávidas e as pessoas idosas, doentes, pessoas com deficiência e imigrantes, criminalidade contra profissionais de saúde e crimes praticados por e contra agente de autoridade, ocorridos na área do concelho de Viseu.

No que concerne aos crimes de incêndio florestal negligente (previstos no artigo 274º-4 e 5 do Código Penal) e aos demais ilícitos previstos nos números 6 e 7 do artigo 274º do Código Penal, dada a extensão territorial da comarca e a dispersão das secções do DIAP nela existentes optou-se pela concentração da investigação, quer pela proximidade territorial, quer pelo equilíbrio da carga processual que representa, em 3 polos distintos, a saber: Secção de Cinfães (crimes cujo início tenha ocorrido nos

concelhos de Armamar, Cinfães, Lamego, Resende e Tarouca), Secção de Satão (crimes cujo início tenha ocorrido nos concelhos de Mangualde, Moimenta da Beira, Nelas, Penalva do Castelo, Penedono, São João da Pesqueira, Satão, Sernancelhe e Tabuaço) e Secção de Oliveira de Frades (crimes cujo início tenha ocorrido nos concelhos Carregal do Sal, Castro Daire, Mortágua, Oliveira de Frades, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Tondela, Viseu e Vouzela) do DIAP de Viseu.

2.1. Apresentação dos principais dados estatísticos:

a) Inquéritos

a.1) Movimento e formas de processo

O número de inquéritos entrados durante o ano judicial de 2022 foi de 11 223 (10 814, no ano anterior). De entre estes, 4.785 processos (42.63%) foram registados e distribuídos contra pessoa desconhecida que, no entanto e em apreciável número de casos, veio a ser identificada, numa fase quase inicial do inquérito ou a motivar a sua reabertura e prosseguimento.

O número de inquéritos movimentados, no ano 2022, foi de 17464 (17442, no ano anterior).

O número de inquéritos findos, em igual período foi de 10261 (11201 no ano anterior). Ficaram pendentes 7.203 processos, dos quais 4135 (57,40%) datam de há 8 meses ou menos.

Dos inquéritos pendentes, 1517 foram autuados no ano de 2021, outros 626 datam de 2020, outros 263 datam de 2019 e os demais 148, neles incluídos alguns já entretantos findos ou que se mantêm suspensos por força do disposto no artigo 47º, do RGIT, foram registados em data anterior a 1 de janeiro de 2019.

O número de acusações deduzidas durante o ano judicial de 2022 foi de 1089 (1263 no ano anterior) e, de entre estas, 931 foram-no na forma de processo comum [85 para julgamento em tribunal coletivo e 846 para julgamento da competência do tribunal singular, sendo que, para tanto e em 110 dos casos, o Ministério Público recorreu à faculdade prevista no nº 3 do artigo 16º CPP]. As demais acusações foram

deduzidas em processo especial: 58 em processo abreviado e 100 em processo sumaríssimo.

Foi aplicado o Instituto da Suspensão Provisória do processo em 582 processos (767 no na anterior).

a.2) Medidas de Coação Privativas da Liberdade

Em 2022, as medidas de coação privativas de liberdade foram impostas em 52 situações, sendo 47 os arguidos sujeitos a prisão preventiva e 5 à obrigação de permanência na habitação com vigilância eletrónica.

O tipo de criminalidade que, mais frequentemente surge indiciada e associada à aplicação dessas medidas de coação foram as situações de crime de incêndio florestal, homicídio (consumado e tentado), tráfico de estupefacientes, furto qualificado, violência doméstica, violação e abuso sexual de criança.

a.3) Dados respeitantes a escutas telefónicas realizadas durante o ano judicial de 2022

Juízo Local/Secção do DIAP	Nº de alvos	Crimes em que mais se utilizou este meio de obtenção de prova
Viseu	10	Tráfico de estupefacientes, Lenocínio, Corrupção, Roubo, Abuso de poder, Passagem moeda falsa
Nelas	4	Tráfico de estupefacientes.
Castro Daire	1	Tráfico de estupefacientes
Lamego	12	Tráfico de estupefacientes, Homicídio qualificado, Burla qualificada.
Mangualde	4	Tráfico de estupefacientes e furto qualificado
Santa Comba Dão	2	Tráfico de estupefacientes.
Moimenta da	3	Tráfico de estupefacientes

Beira		
São Pedro do Sul	1	Tráfico de estupefacientes
TOTAL	*37*	Tráfico de estupefacientes, Lenocínio, Roubo, Passagem de Moeda Falsa, Homicídio, Furto Qualificado.

a.4) Fenómenos Criminais objeto dos Inquéritos

O fenómeno criminal que determinou a instauração de maior número de inquéritos foi a cibercriminalidade [931 instaurados, 14 acusações e 15 SPP].

Seguiu-se a violência conjugal ou equiparada, na esmagadora maioria das situações contra mulheres (99,34%), tendo sido deduzida acusação em 135 dos casos e declarada a suspensão provisória do processo (SPP) em 124. Foram objeto de arquivamento 385 desses inquéritos.

Seguiu-se, ainda, a criminalidade estradal [364 instaurados, 200 acusações e 109 SPP], os crimes de incêndio florestal [216 instaurados, 9 acusações e 22 casos de SPP], o furto, roubo e recetação de metais não preciosos [178 instaurados, 9 acusações e 2 SPP], a criminalidade fiscal [109 instaurados, 36 acusações e 26 SPP], os crimes de tráfico de estupefacientes [94 instaurados, 16 acusações e 15 SPP], crimes sexuais contra menores (pedofilia) [52 instaurados, 12 acusações e 24 SPP], os crimes de roubo em habitação [52 instaurados e 3 acusações], os crimes relativos a agentes de autoridade [27 instaurados, 3 acusações e 7 SPP], os crimes contra idosos [25 instaurados, 10 acusações], acidentes de trabalho [24 instaurados, 1 acusação), crime de corrupção e afins [17 instaurados], criminalidade económico-financeira [16 instaurados, 3 acusações e 2 SPP], violência em comunidade escolar [13 instaurados) e crimes ambientais [13 instaurados].

a.5) Resultados da Suspensão Provisória do Processo

Durante o ano judicial de 2022 atingiram o termo do prazo de suspensão 1181 processos [690 inquéritos e 491 processos em fase preliminar do sumário], vindo a ser deduzida acusação em 82 (6.94%).

a.6) Mediação Penal:

Não se encontra disponível em Viseu.

Nada, pois, a assinalar.

b) Processo Sumários

Foram recebidos no ano judicial, na globalidade das instâncias locais da comarca de Viseu, 1317 autos de notícia (851 em 2021) tendo em vista o julgamento em processo sumário.

Desse total, foram remetidos para inquérito pelo Ministério Público 42 desses autos (3,18%).

Nos processos em que foi exercida a ação penal, foi requerido o julgamento em 482 casos (36,59%) e decidida a suspensão provisória do processo em 785 outros (59,60%).

c) Tratamento da Pequena e Média Criminalidade

Neste particular, continua a ser significativa a utilização, pelo Ministério Público, das formas processuais simplificadas e de consenso. Como acima se deixou consignado, a utilização das formas de processo abreviado e sumaríssimo, do arquivamento por dispensa de pena e da suspensão provisória do processo ocorreu em 47,31% (44,71% no ano anterior) dos inquéritos findos e nos quais foram obtidos indícios suficientes de responsabilidade criminal correspondendo a 753 inquéritos de um total de 1684.

Se tomarmos em consideração também os processos tramitados sob a forma sumária, a percentagem dos procedimentos criminais em que, tendo sido recolhida suficiência de indícios, onde não foi mobilizada a forma comum, atinge os 52,11%, (correspondendo a 1538 processos num universo de 2951).

Verifica-se, porém, uma diminuição, a nível da Comarca, da aplicação da Suspensão Provisória do Processo, o que se deve, essencialmente, ao facto de, ou se tratar de arguidos a quem já havia sido antes aplicada a SPP, ou a oposição do próprio arguido, por indicação dos respetivos defensores que algumas das vezes, vêm depois a requerer a aplicação do mesmo instituto, mas já em sede de Instrução, algumas das quais apenas requeridas para o efeito, não obstante declinadas em sede de inquérito.

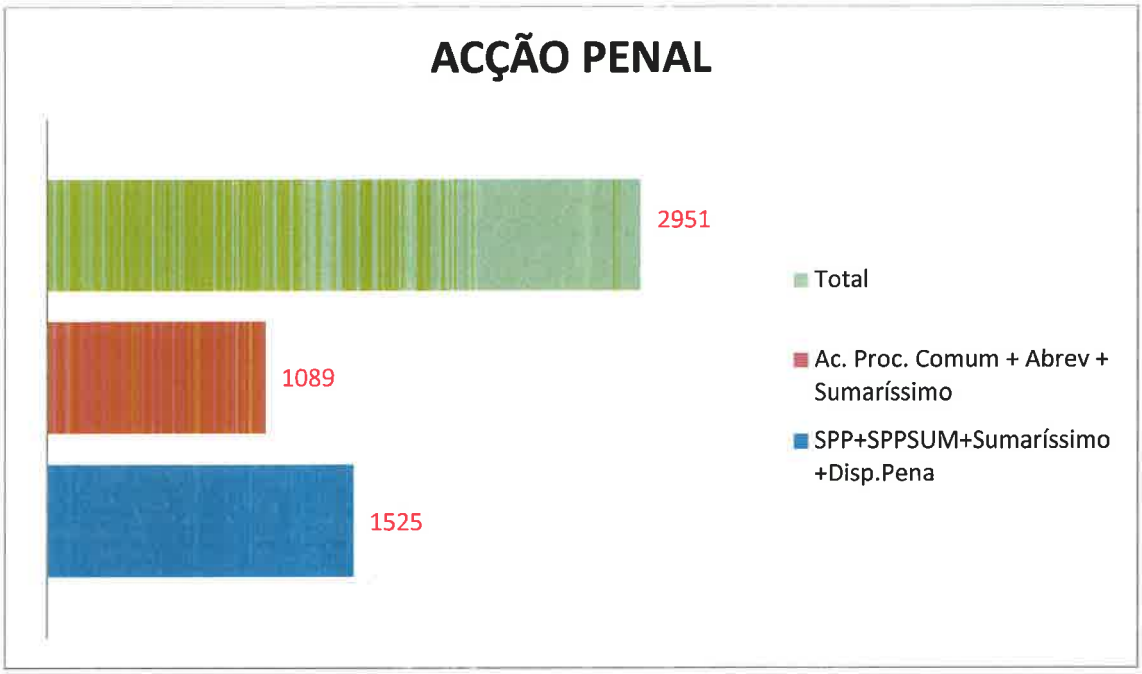

d) Instrução

No decurso de 2022, foram movimentados 193 processos de instrução, dos quais 152 correspondem à distribuição nesse período. Destes, 110 foram a requerimento do arguido e 42 a pedido do assistente. Ficaram pendentes 44 processos de instrução [36+8 a requerimento do arguido e do assistente, respetivamente].

Do total de pedidos de abertura de instrução a requerimento do arguido (136) objeto de decisão foi proferida decisão de pronúncia em 44 (54,32%), decisão de não pronúncia em 23 (28,39%) e aplicado o instituto da suspensão provisória do processo em 14 (17,28%).

Dos processos de instrução instaurados a requerimento do assistente, findaram 7 com decisão de pronúncia (35%) e 13 outros com decisão de não pronúncia (65%).

e) Processos em Fase de Julgamento

Foram movimentados 2606 processos (2584 processos no ano anterior) na fase de julgamento, tendo sido resolvidos 1667 (1652 no ano anterior). Foram submetidos

a julgamento 1351 processos (1294, no ano anterior) registando-se 1197 condenações (88,60%) e 154 absolvições (11,39%).

f) Recursos

O número de recursos penais interpostos pelo Ministério Público foi de 11, tendo respondido a 266 motivações de recurso apresentadas por outros sujeitos processuais.

Dos recursos interpostos pelo Ministério Público, 5 foram decididos no ano judicial relatado e, de entre estes, 4 obtiveram total ou parcial provimento (80%). Dos 135 também decididos mas interpostos por outros sujeitos processuais, 35 foram total ou parcialmente providos (25,92%) e 100 não obtiveram provimento (74,07%).

g) Prescrições

Continuam a verificar-se algumas situações de prescrição de procedimento criminal ainda que residuais atento o universo de processos. No ano judicial de 2022, tal sucedeu em sete (7) casos, todos resultantes de participação/investigação tardia, sem responsabilidade de magistrados ou oficiais de justiça.

A ocorrência da prescrição do procedimento criminal é sempre objeto de comunicação documentada à Procuradoria-Geral Regional.

Nesta matéria e em complemento à Ordem de Serviço n.º 4/2011-PGD de Coimbra, foi emitida a Recomendação n.º 3/2016, de 25 de maio, e a Ordem de Serviço 5/2022 de 9 de março sobre práticas preventivas da ocorrência de prescrição do procedimento criminal.

h) Recuperação de Ativos

Durante o ano em referência, não foi efetuado qualquer pedido de intervenção ao Gabinete de Recuperação de Ativos (GRA), tendo em vista a apreensão de bens e valores que garantam a reposição de vantagens patrimoniais resultantes da prática de crimes.

Igualmente, não foi dirigida, ao Gabinete de Administração de Bens (GAB) qualquer solicitações tendo em vista a administração e/ou venda de bens apreendidos ou declarados perdidos a favor do Estado em processo criminal, não obstante a formação obtida, os esforços da Coordenação, bem como das recomendações a nível da P.G.Regional nesse sentido.

i) Cartas Rogatórias

Foram cumpridas pelo Ministério Público 26 cartas rogatórias.

j) Internamento Compulsivo

No ano judicial foram instaurados 117 processos de internamento compulsivo, com marcante incidência no Juízo Local de Viseu. Foram movimentados 142 processos, dos quais findaram 108.

k) Recursos em processo de contraordenação

O Ministério Público apresentou em juízo 133 recursos de impugnação em matéria contraordenacional, tendo sido decididos 125, no ano judicial.

Daqueles em que foi proferida decisão de mérito (109), 58 foram providos total ou parcialmente (70,64%).

l) Processos Administrativos

Foram instaurados 283 processos administrativos/dossiês de acompanhamento, respeitantes a assuntos da jurisdição penal, 254 dos quais tendo em vista a iniciativa/intervenção processual.

m) Atendimento ao Público

Na área penal, o Ministério Público efetuou 7 atos de atendimento ao público, sendo 5 tendo em vista a iniciativa/intervenção processual e 2 sobre outros assuntos no âmbito das atribuições do Ministério Público.

n) Decisões Hierárquicas

Durante o ano foram proferidas duzentas e trinta e cinco (235) decisões relativamente a conflitos de competência/distribuição, sendo quase todas relacionadas com deferimentos de competência e transmissão dos autos para outra Secção do DIAP ou Comarca, nos termos da Circular 4/2012, de 8.3.

Foram ainda decididas quarenta e seis (46) reclamações hierárquicas e dois (2) pedidos de escusa.

Não foram formulados junto da Procuradoria-Geral Regional, propostas de deferimento de competência investigatória ao DIAP Regional de Coimbra, não obstante terem sido remetidos inquéritos sob proposta do Diretor do DIAP Regional.

o) Operações especiais de prevenção criminal

Realizaram-se quatro (4) operações especiais de prevenção criminal, na área territorial de diversos dos municípios integrantes desta comarca.

2.2. Outras iniciativas desenvolvidas pela Procuradoria da República desta Comarca

a) Acompanhamento trimestral da atividade processual do Ministério Público

Tem vindo a proceder-se à análise dos mapas estatísticos trimestrais respeitantes ao movimento de inquéritos, suspensões provisórias do processo e processos sumários, monitorizando-se objetivos definidos para a área criminal, transmitindo-se essa informação estatística à Procuradoria-Geral Regional e, recebido o resultado da apreciação aí superiormente efetuada, comunicando-o individualmente aos Senhores magistrados em exercício de funções nesta área.

Para além desse acompanhamento é feita a monitorização do desempenho dos magistrados/secções o que permite, sempre que se mostre justificado, a tomada de procedimentos adequados, tendo em vista a mais equilibrada distribuição de serviço, a

necessidade de introdução de medida de simplificação ou agilização ou de estímulo ao atingimento de objetivos processuais.

b) Medidas de gestão de recursos humanos

De entre os documentos hierárquicos que se emitiram no ano de 2021 a corporizarem medidas de gestão dos limitados recursos humanos disponíveis e, com elas procurando ir ao encontro das exigências de serviço tão célere e consistente, quanto possível, destacam-se o DESPACHO N.º 1/2022 de 10 de janeiro relativo à substituição de Magistrados – 1ª e 2ª Secção do Núcleo de Viseu do DIAP de Viseu, Juízo Local Criminal de Viseu e Juízo de Competência Genérica de Cinfães, DESPACHO N.º 5/2022 de 24 de janeiro e 9/22 de 31 de janeiro, relativo à substituição de Magistrado no Juízo Local Criminal de Viseu, DESPACHO N.º 10/2022 de 7 de fevereiro, relativo à substituição de Magistrados – 1ª e 2ª Secção do Núcleo de Viseu do DIAP de Viseu; Juízo Local Criminal de Viseu e Juízo de Competência Genérica de Cinfães, DESPACHO nº 17/2022 de 2 de março relativo à substituição de Magistrados – 1ª e 2ª Secção do Núcleo de Viseu do DIAP de Viseu, DESPACHO N.º 28/2022 de 24 de maio, relativo à substituição de magistrado na 2ª Secção de Lamego do DIAP de Viseu, DESPACHO N.º 31/2022 de 25 de maio 50/2022 de 18 de outubro e 54/2022 de 20 de dezembro relativo à substituição de Magistrado – 2ª Secção do Núcleo de Viseu do DIAP de Viseu.

Refiram-se, ainda, as ORDENS DE SERVIÇO n. º 2/2022 de 23 de fevereiro, 3/22 de 3 de março, 9/22 de 10 de maio e 19/22 de 2 de dezembro, relativas à afetação de inquéritos e recursos a outro magistrado, as ORDENS DE SERVIÇO nº 4/2022 de 9 de março, 8/2022 de 26 de abril relativas a acumulações e a ORDEM DE SERVIÇO nº 10/2022 de 10/05 relativa à alteração da distribuição para reequilíbrio da carga processual.

c) Propostas de gestão de recursos humanos – reafectação de magistrados

Foi proposta a acumulação de funções de vários magistrados perante a ausência ao serviço dos magistrados colocados em Cinfães, 2º Secção do núcleo de Viseu do DIAP de Viseu, Moimenta da Beira e Juízo Local Criminal de Viseu.

d) Pedidos de aceleração processual

Foram instruídos, ao longo do anterior ano judicial, quatro (4) pedidos de aceleração processual que, por via hierárquica, foram transmitidas à PGR, 3 dos quais foram deferidos.

e) Procedimentos de comunicação e prazo para a confirmação judicial no internamento compulsivo urgente

Nesta matéria, foi emitida a Recomendação n.º 1/2016, de 25 de janeiro, sugerindo práticas preventivas de falhas de comunicação e de decisão de confirmação judicial. O cumprimento desta Recomendação, embora tenha sido pontual, mantém-se monitorizado não só pela respetiva importância na medida que contende com direitos e liberdades das pessoas, como também, devido à circunstância de um dos hospitais Centrais comuns à Comarca de Viseu, pertencer a outra Comarca e Distrito de Vila Real.

f) Recuperação de ativos

A sentida necessidade de sensibilizar os magistrados do Ministério Público para esta forma de combate à criminalidade geradora de maiores proveitos ilícitos e de os familiarizar com estas novas práticas, motivou a Recomendação n.º 2/2016, de 26 de abril, já na linha de outros meios informais de sensibilização, que continua a fazer-se sentir, designadamente em reuniões com os magistrados da área criminal e novamente elencada como um dos objetivos para o ano de 2022.

Não obstante todas as recomendações hierárquicas e inclusive, a formação proporcionada, continua a ter entraves quer a nível da mobilização para o uso das estruturas criadas para o efeito, quer muitas das vezes da atividade dos órgãos de polícia criminal.

2.3. Breve análise dos resultados à luz dos objetivos para 2022

a) Sendo a direção do inquérito e o exercício da ação penal uma função essencial do Ministério Público na área penal, segue-se a avaliação sucinta do respetivo movimento processual e dos resultados obtidos.

Movimento Processual

Comarca de Viseu				
	Entrados	**Movimentados**	**Findos**	**Pendentes em 31.12.2022**
Processos de Inquérito	11 223	17.464	10.261	7.203

Taxa de resolução processual (*número de processos findos / número de processos entrados*):

Comarca de Viseu	
Taxa de resolução processual (%)	91.428%

Taxa de eficácia processual (*número de processos findos/soma dos números de processos entrados e pendentes*):

Comarca de Viseu	
Taxa de eficácia processual (%)	55,657%

Taxa de congestão processual (*número total de processos pendentes / número total de processos findos*):

Comarca de Viseu	
Taxa de congestão	70,197%

processual (%)	

Acusações deduzidas:

Comarca de Viseu	
Em processo Comum Coletivo	85
Em processo Comum Singular	846
Total	931

Inquéritos registados em anos anteriores e pendentes em 31/12/2022:

Pendentes	Comarca de Viseu
Registados em 2021	1517
Registados em 2020	626
Registados em 2019	263
Registados até 2019	148

Relativamente aos 148 inquéritos pendentes há mais tempo, deverá ser deduzido o número de processos, entretanto já concluídos e, bem assim, aqueles que se encontram, nos termos do disposto no artigo 47º, do RGIT, com tramitação suspensa.

Tem vindo a ser solicitado com a frequência devida e efetuado um acrescido esforço na conclusão do inquérito, nesses processos.

b) O DIAP da comarca está organizado para, sem prejuízo da competência reservada ao DCIAP e ao DIAP Regional, concentrar, na 1ª Secção de Lamego e de Viseu, os casos mais graves e tendencialmente mais complexos (artigo 7º da LOIC), bem como os fenómenos criminais supra referenciados.

c) O uso das formas especiais de processo e do instituto da suspensão provisória, não obstante as considerações supramencionadas teve um impulso moderado a nível da Comarca. Demonstrativo disso é a percentagem apontada de utilização das formas de processo abreviada e sumaríssima, da suspensão provisória do processo e do arquivamento por dispensa de pena.

Foi dada boa utilização ao processo sumário, pois apenas 3,18% dos autos de notícia recebidos foram remetidos para inquérito, enquanto a suspensão provisória do processo foi aplicada em 59,60% dos casos em que foi exercida a ação penal.

d) O esforço de articulação entre as fases de investigação, instrução e julgamento tem vindo a prosseguir, incentivando-se os magistrados ao frequente diálogo e troca de opiniões designadamente perante situações que uns ou outros possam considerar de menos assertiva atuação.

3. Área do Direito da Família e Menores

Tal como enunciado em I.I. b), a jurisdição de família e menores manteve, na Comarca de Viseu, dois juízos de competência especializada, sediados em Lamego e em Viseu. Funciona igualmente nos Juízos Locais de competência genérica de Castro Daire, Cinfães, Moimenta da Beira e Santa Comba Dão. Desde março de 2019, o Juízo Local de Oliveira de Frades, adquiriu, também, competência nessa matéria, circunstância que não deixou de contribuir para a exposição da insuficiência de quadro de magistrados em alguns desses juízos locais.

A interlocução das vinte e três (23) Comissões de Proteção de Crianças e Jovens existentes na área territorial desta comarca continua a ser assegurada no formato descrito no precedente relatório.

O atendimento ao público sobre questões do direito da família e das crianças é efetuado não só nas secções de família e menores, mas também nas secções locais situadas fora dos concelhos onde aquelas estão sediadas, também com a coordenação e em direta articulação com os Procuradores da República da respetiva secção especializada, de modo a facilitar o acesso dos cidadãos à justiça. Ainda neste sentido

e a partir das secções locais, sempre que necessário e adequado, encontram-se disponíveis meios de comunicação à distância (v.g. a videoconferência), para assegurar a troca direta de informação, entre os utentes e o magistrado desta jurisdição especializada.

3.1 Apresentação dos principais dados estatísticos

a) Procedimentos previstos no DL n.º 272/2001

No que respeita aos procedimentos previstos no Decreto-Lei 272/2001, de 13 de outubro, foram movimentados 52 processos, 34 dos quais entrados no ano judicial e, de entre estes, 31 visando autorização para a prática de atos, 1 a confirmação de atos e 2 de suprimento de consentimento.

O Ministério Público decidiu 27 destes processos durante o ano judicial, correspondendo a 51,92% da totalidade dos procedimentos movimentados).

Proferiu despacho de improcedência em 4 (14,81%) desses casos, 3 respeitantes a pedidos de autorização/confirmação e 1 a suprimento de consentimento, sem que se registasse qualquer pedido de reapreciação judicial.

Transitaram 25 processos para o ano seguinte.

b) Processos Tutelares Cíveis

Ao longo do ano de 2022, foram movimentados 1911 processos tutelares cíveis, dos quais findaram 1055 processos.

O Ministério Público instaurou 417 ações, na sua esmagadora maioria respeitantes a à regulação do exercício das responsabilidades parentais (201), à alteração à regulação do exercício das responsabilidades parentais (118) e incidentes de incumprimento (53).

Deu parecer sobre os acordos de regulação do exercício das responsabilidades parentais em 295 ações de separação de pessoas e bens e de divórcio que correram termos nas Conservatórias do Registo Civil, sendo 283 de concordância e 12 de discordância.

Não obstante alguma evolução favorável sentida (para o que terão contribuído duas reuniões com responsáveis da Segurança Social), a assessoria técnica nos processos tutelares cíveis, pela EMAT, registou ainda morosidade em demasia no envio dos relatórios e informações sociais e na audição técnica especializada a exceder o prazo máximo legalmente previsto, sendo a morosidade de cerca de dois meses nos relatórios para intervenção do Fundo de Garantia de Alimentos.

c) Averiguações Oficiosas de Paternidade/Maternidade

O número de averiguações oficiosas instauradas no ano judicial findo foi de 33 (20, no ano anterior), tendo sido movimentado um total de 47 (40 no ano anterior). Dos 22 processos concluídos, 12 foram-no por reconhecimento da paternidade, por perfilhação.

d) Promoção e Proteção dos Direitos das Crianças e Jovens em Perigo

Foram 256 os processos judiciais de promoção e proteção iniciados no ano judicial, todos da iniciativa do Ministério Público (246, no ano anterior).

No final do ano judicial, não se encontrava qualquer processo pendente há mais de 6 meses sem decisão.

Das 199 medidas de promoção e proteção tomadas, na sua esmagadora maioria (193) por acordo (96.98 %), 173 (86.93 %) foram medidas em meio natural de vida, 3 (1.50 %) de confiança com vista à adoção e 23 (11.55 %) de acolhimento institucional.

A assessoria técnica prestada pelo Centro Distrital de Segurança Social/EMAT, justificou antes sérios reparos, como minuciosamente descrito nos anteriores relatórios anuais.

Estas insuficiências e deficiências de assessoria técnica, tal como aquelas antes apontadas para os processos tutelares cíveis, conforme reportado pelos Senhores Procuradores da República nos Juízos de Família e Menores, têm vindo a ser superadas.

O INMLCF tem vindo a realizar um sério esforço no encurtamento dos seus prazos de resposta.

O Ministério Público instaurou 10 procedimentos de urgência (artigos 91º e 92º LPCJP), tendo sido judicialmente confirmada a situação de perigo em 9.

Do universo de comunicações recebidas das CPCJ, 81 não motivaram esse procedimento, por motivos diversos, designadamente, por se tratar de casos que, após averiguação, se concluiu pela ausência de risco, ou de casos respeitantes a crianças que, entretanto, deixaram o país ou que atingiram a maioridade.

Foram ainda recebidas das CPCJ, 31 outras comunicações para instauração de procedimentos tutelares cíveis, enviadas para Juízos Locais com competência na área de Família e de Menores, com particular incidência em Moimenta da Beira, Lamego, Santa Comba Dão e Viseu.

e) Lei Tutelar Educativa

No ano judicial de 2022, foram movimentados 172 inquéritos tutelares educativos (188 no ano anterior), 133 dos quais iniciados nesse período. Ficaram pendentes 66.

Do total dos inquéritos findos (106), 70 foram por arquivamento (66,03%). Dos inquéritos em que foram apurados indícios suficientes dos factos e da necessidade de educação do menor para o direito, houve lugar à suspensão do processo em 15 e, em 8 outros processos foi requerida a abertura da fase jurisdicional, motivando a aplicação de 8 medidas não institucionais.

Os factos com maior relevância quantitativa investigados nos inquéritos tutelares educativos foram os que integram, se cometidos por adultos, a prática de crimes de ofensa à integridade física (56), furto simples (13), dano simples (13), ameaça (8) e condução sem habilitação legal (8).

Muito embora a assessoria técnica, pela Direcção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, não seja ainda a mais desejável, tem vindo a notar-se uma recuperação no tempo de resposta às solicitações dos Senhores Magistrados. Esta tendência, passou a verificar-se desde que por iniciativa da Senhora Juiz Presidente e/ou do Magistrado Coordenador, se fomentou a realização de reuniões com a Equipa da DGRSP e a sua Coordenadora, identificando fatores de morosidade e ponderando

soluções de agilização e simplicidade e que depois de implementadas, trouxeram mais celeridade na prestação da informação social.

f) Recursos

O Ministério Público não interpôs qualquer recurso, havendo respondido em 18. Destes, foram providos ou parcialmente providos 4 e não providos 1.

g) Processos Administrativos

Foram instaurados 813 (707 no ano anterior) processos administrativos respeitantes a assuntos da jurisdição de família e menores, dos quais 780 (95,94%) tiveram em vista a recolha de elementos para a iniciativa e intervenção processual do Ministério Público.

h) Atendimento ao Público

O Ministério Público continua a desenvolver uma cuidada atividade de atendimento dos cidadãos nesta área, tendo sido registados, no ano judicial de 2022, 474 atos de atendimento ao público (254 no ano anterior): 441 tendo em vista a iniciativa e intervenção processuais do Ministério Público em defesa dos interesses das pessoas a quem deve representação (93.03%), 23 sobre outros processos /ações em curso ou findos (4.85%) e 10 sobre outros assuntos no âmbito das atribuições do Ministério Público (2.10%).

i) Decisões Hierárquicas

Durante o ano judicial não existiu qualquer conflito negativo de competência respeitante a inquérito tutelar educativo.

O desempenho funcional dos Senhores Procuradores da República na jurisdição de Família e Menores não deu aso a reclamações.

3.2 Iniciativas desenvolvidas pela Procuradoria da Comarca

a) Acompanhamento trimestral dos processos de promoção e proteção e de inquéritos tutelares educativos

Procedeu-se à análise dos mapas estatísticos respeitantes ao movimento de processos de promoção e proteção e de processos tutelares educativos, monitorizando-se objetivos definidos para a área, transmitindo-se essa informação estatística à Procuradoria-Geral Regional e, recebido o resultado da apreciação aí superiormente efetuada, comunicando-o individualmente aos Senhores magistrados em exercício de funções nesta área.

b) Reunião com a Direção do CRSS de Viseu

Foram efetuadas duas reuniões.

c) Turnos de fim-de-semana e de férias

Seguiram-se os critérios anteriormente definidos na orientação e organização dos turnos de fim-de-semana e dos períodos de férias judiciais, sendo definida a área de família e menores como uma das que terão de estar abrangidas pelo regime dos turnos em todas as comarcas, do modo mais especializado que a dimensão de cada comarca possa propiciar.

d) Gestão de recursos humanos

Neste âmbito será de referir a Ordem de Serviço nº 1/2022 de 15 de fevereiro relativa à substituição de magistrado no Juízo de Família e Menores de Lamego.

3.3. Breve análise dos resultados à luz dos objetivos para 2021

A atividade, nesta área e nesta comarca, foi significativa na representação dos interesses que, constitucional e legalmente estão cometidos ao Ministério Público, como disso dá mostra este relatório.

4. Área do Trabalho

Nesta comarca, encontra-se instalado Juízo Central do Trabalho em Lamego e Viseu.

Desde março de 2020 que o Juízo Central do Trabalho de Viseu se encontra a funcionar nas instalações do Tribunal Judicial.

Decorrente da Ordem de Serviço n.º 21/2014-PGDC, de 28 de setembro, e pretendendo propiciar uma resposta mais eficaz do Ministério Público, realizando também o princípio da especialização, foi instituído para as comarcas da área da Procuradoria-Geral Regional de Coimbra um regime alargado de turnos em períodos de férias judiciais.

4.1. Apresentação dos principais dados estatísticos

a) Ações Laborais

O Ministério Público instaurou 18 ações laborais, todas em patrocínio de trabalhadores, num universo de 60 ações movimentadas no ano judicial de 2022.

b) Processos por Acidente de Trabalho

Foram acompanhados 1525 processos por acidente de trabalho, 952 dos quais na fase conciliatória, da responsabilidade do Ministério Público.

Iniciaram a fase conciliatória no ano judicial 596 processos (11 por acidente mortal e 585 por acidente não mortal), tendo-se concluído 597.

Estavam pendentes no final do ano judicial 360 (277 a aguardar o resultado de perícia médica), dos quais 156 do Juízo de Trabalho de Lamego e 121 de Viseu.

Relacionados com os processos por acidente de trabalho, o Ministério Público apresentou 68 requerimentos para Junta Médica, 54 pedidos de revisão de incapacidade e 282 de atualização de pensões.

c) Ações Especiais

Foram propostas pelo Ministério Público 7 ações especiais, sendo 3 de impugnação judicial da regularidade e licitude do despedimento e 4 de reconhecimento da existência de contrato de trabalho.

d) Recursos

O Ministério Público respondeu a 2 recursos, 1 dos quais julgados sem provimento e 1 parcialmente provido.

e) Impugnação Judicial em Processo de Contraordenação

Foram apresentadas em juízo no ano de 2022, pelo Ministério Público, 74 impugnações, tendo sido findas 70. Foram providas 45, parcialmente providas 11 e não providas 12.

f) Processos Administrativos

Instaurados: 93 processos administrativos, 65 dos quais tendo em vista a iniciativa/intervenção processual, 21 acompanhamento de outros processos e ainda 7 por outros assuntos.

g) Atendimento ao Público

Foram efetuados 116 atendimentos ao público: 93 tendo em vista a iniciativa/intervenção processual do Ministério Público, 16 sobre processos/ações em curso ou findos e 7 sobre outros assuntos no âmbito das competências do Ministério Público.

h) Decisões Hierárquicas

Não houve lugar.

4.2. Iniciativas desenvolvidas pela Procuradoria da Comarca

a) Acompanhamento trimestral da atividade desenvolvida

Procedeu-se à análise dos mapas estatísticos trimestrais respeitantes ao movimento processual desta jurisdição especializada, monitorizando-se objetivos definidos para a área laboral, transmitindo-se essa informação estatística à Procuradoria-Geral Regional e, recebido o resultado da apreciação aí superiormente efetuada, dando-se conhecimento individualizado aos Senhores magistrados que operam nesta área.

b) Articulação com os magistrados na Secção da Instância Central de Comércio

Tem mantido continuidade o alerta para a necessidade de ser desenvolvida, como prática constante, a articulação entre magistrados e, designadamente também, entre Colegas colocados nas Secções de Trabalho e de Comércio, visando a melhor tutela dos direitos dos trabalhadores, no âmbito da reclamação e cobrança dos seus créditos, na linha da Recomendação n.º 3/2015, de 1 de junho.

c) Titularidade do PA instaurado a partir de atendimento ao público

Nesta área, tal como nas jurisdições cível e de família e menores, torna-se especialmente pertinente que o processo administrativo, instaurado a partir de um ato de atendimento, seja titulado pelo magistrado que assegurou esse ato, de modo a privilegiar a relação de confiança ali estabelecida e a boa gestão do procedimento.

Mantém atualidade a Recomendação n.º 5/2015, de 20 de setembro, apontando boas práticas.

d) Gestão de recursos humanos

Foi proposta a acumulação de funções no âmbito do Juízo de Trabalho de Viseu, que vigorou desde 2 de março e até 31 de dezembro (Ordem de Serviço nº 7/2022 de 13-04-2022) e determinadas as necessárias substituições relativamente à ausência de magistrado no Juízo de Trabalho de Lamego e respetiva Procuradoria (Despacho 45/2022 de 7 de setembro, 49/2022 de 6 de outubro, 51/2022 de 8 de novembro e 53/2022 de 6 de dezembro).

e) Reunião com ACT

Após reunião com a Diretora da Unidade Local de Viseu da ACT – Autoridade para as Condições de Trabalho em 14 de outubro de 2021, no ano de 2022 não foram efetuadas novas reuniões, existindo, apenas, contactos informais com aquela responsável.

4.3. Breve análise dos resultados à luz dos objetivos para 2021

A atividade do Ministério Público tem vindo a conseguir alcançar o cumprimento dos objetivos definidos, designadamente no que toca à assunção das suas responsabilidades no âmbito dos processos de acidentes de trabalho, do patrocínio dos trabalhadores e do seu atendimento.

5. Área de Comércio

Encontra-se instalado em Viseu um Juízo Central do Comércio.

5.1. Apresentação dos principais dados estatísticos

a) Iniciativa e Intervenção Processuais

Foram movimentos 1.358 processos de insolvência, 176 dos quais iniciados no ano judicial de 2022. Foram findos no ano 432 processos com insolvência declarada.

Dos 20 processos especiais de revitalização (PER) movimentados, 9 foram iniciados no ano. Findaram 14.

O montante global das 158 reclamações de créditos apresentadas em processos de insolvência e em PER todas em representação da Fazenda Nacional, ascendeu a 3 274 771,42 €

euros.

O Ministério Público participou em 49 assembleias de credores e emitiu parecer de qualificação da insolvência em 13 processos.

O valor total dos créditos rateados pelos credores [Fazenda Nacional, FGS e Segurança Social, Laborais e Outros Créditos] foi de € 750 252,27 €

O Ministério Público instaurou 14 ações declarativas, providências cautelares e ações de verificação ulterior de créditos.

O Ministério Público respondeu a 3 recursos; 2 não providos e 1 provido.

b) Processos Administrativos

Foram instaurados 160 processos administrativos, todos tendo em vista a iniciativa/intervenção processual.

c) Atendimento ao Público

Não foi comunicada nenhuma situação.

5.2. Iniciativas desenvolvidas pela Procuradoria da Comarca

Nada a assinalar.

5.3. Breve análise dos resultados à luz dos objetivos para 2022

Os objetivos de preservação do valor económico da massa insolvente, de ressarcimento dos créditos reclamados pelo Ministério Público e de realização do patrocínio devido aos trabalhadores e seus familiares têm vindo a ser cumpridos.

6. Área de Execução

O Juízo Central de Execução está instalado em Viseu.

6.1. Apresentação dos principais dados estatísticos

O Ministério Público instaurou ações executivas, com os seguintes valores:

- na área cível: 19 588,00 €;
- na área penal: 345.687,26 €;
- na área do trabalho: 154.665,16 €.

6.2. Iniciativas desenvolvidas

A Procuradoria-Geral Regional, também nesta área, tem vindo a prestar apoio aos magistrados que, nas comarcas, nela trabalham.

Mantém-se atual o Memorando nº 8/14, de 23 de outubro, orientação que estabelece critérios de ponderação quanto à instauração de execução por dívida de custas.

6.3. Breve análise dos resultados à luz dos objetivos para 2021

Tem-se vindo a alcançar o cumprimento dos objetivos de instaurar atempadamente as execuções por custas e demais quantias em dívida, bem como as reclamações de créditos da Fazenda Nacional, e de pugnar pela sua efetiva cobrança.

Também o patrocínio que é devido aos trabalhadores e seus familiares encontra-se disponível, em concertação com a jurisdição laboral (Circular 5/2011-PGR).

7. Atos de Atendimento ao Público e Processos Administrativos

7.1. Regista-se um significativo aumento do número de atos de atendimento ao público, efetuados pelo Ministério Público, nas diversas áreas – 731 (538 no ano anterior) representando uma importante via de acesso dos cidadãos ao direito e aos tribunais. Assumem uma relevância especial as jurisdições de maior impacto social: de família e menores (474), cível (134) e do trabalho (116). Realça-se que 673 atos de atendimento ao público se destinaram à iniciativa/intervenção processual do Ministério Público.

7.2. O número total de processos administrativos movimentados foi de 3828 (2947 no ano anterior), tendo ficado pendentes 1417. Assumiu particular relevância a instauração de processos administrativos, pela ordem seguinte, nas jurisdições na área Cível, de Família e Menores, Penal e Comércio.

Os objetivos desta instauração, tiveram em vista principalmente a iniciativa e intervenção processual do Ministério Público (2684), o acompanhamento de outros processos (167) e outros assuntos (36).

8. A cooperação com a Procuradoria-Geral Regional

Mantém-se a todos os níveis a cooperação com a Procuradoria-Geral Regional e desta para com as Comarcas.

III - MEIOS HUMANOS, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E ASSESSORIA TÉCNICA

Neste particular referir-se-á apenas as insuficiências mais relevantes e necessidades, especialmente, as prioritárias, que influenciam negativamente o exercício das funções do Ministério Público, com reflexos diretos na eficácia e na qualidade do serviço prestado aos cidadãos.

1. Meios Humanos

1.1. O quadro de magistrados do Ministério Público na Comarca de Viseu necessita de ser reforçado e estabilizado. Nesta matéria, são conhecidas as grandes dificuldades que previsivelmente, se manterão por um horizonte temporal não inferior ao do corrente ano judicial e, por isso, não se procurará aqui reivindicar o que se conhece não ser manifestamente viável.

Contudo, neste relatório não poderá deixar de notar-se que as limitações de quadro de magistrados, mais sentidas em algumas das secções/unidades orgânicas, já aludidos na análise sectorial da atividade do Ministério Público e, no que concerne às faltas prolongadas, no Ponto 1.2 deste relatório, influíram nos resultados ora apresentados e que, em larga escala, se ficam a dever ao empenhamento e ao acrescido esforço dos Senhores magistrados, nomeadamente, através de constantes substituições e acumulações.

Tal como referimos anteriormente, seria de toda a conveniência, pelo menos garantir na comarca de Viseu a manutenção, em termos numéricos, dos magistrados que aqui se encontravam colocados em 2022, sendo, ainda, de ponderar a colocação de mais um magistrado do M.P, em agregação, em Mangualde e São Pedro do Sul, à semelhança do que ocorre em Tondela/Santa Comba Dão.

1.2. Muito embora não exista, em Viseu, significativa falha numérica de oficiais de justiça, há lacunas graves no preenchimento do quadro de funcionários da carreira do Ministério Público, concretamente, na categoria de Técnico de Justiça Adjunto e Principal (em Lamego), e, para além dos casos de doença que afetam gravemente

alguns dos Senhores funcionários na sua capacidade funcional, outros há de flagrante a impreparação para o exercício das específicas funções de apoio à atividade do Ministério Público. Também neste particular urge colmatar as insuficiências de quadro, que são acentuadas em algumas unidades orgânicas como Moimenta da Beira.

Mantém-se a necessidade, já identificada junto da DGAJ, de contratação de assistentes operacionais para todos os Núcleos, onde não existam.

De momento, mantém-se a contratação de sete elementos para os diversos Núcleos da comarca, através de contratos de emprego e inserção, por forma a ajudarem nos arquivos.

2. Instalações judiciárias

indicam-se as intervenções efetuadas e as necessidades atuais de manutenção e reparação, identificadas nos edifícios da comarca de Viseu

Armamar

Foi substituído o sistema de iluminação, com a colocação de lâmpadas LED e toda a sinalização de emergência.

As celas continuam sem requisitos legais necessários à sua utilização.

É necessário melhorar a rede informática e respetivo aumento da capacidade de banda.

Castro Daire

Foi concluída a empreitada de substituição do telhado e pintura exterior, obras levadas a cabo pelo IGFEJ.

Foi também concluída a empreitada para construção de sala para inquirição/observação de menores com vidro bidirecional, disponível essencialmente para a jurisdição de Família e Menores, obra efetuada pela gestão da comarca com delegação de competência concedida pela DGAJ.

Foi efetuada reparação e manutenção da caldeira de aquecimento.

Foram adquiridos tapetes em acrílico para proteção do chão em madeira.

O espaço de arquivo e a antiga casa do oficial porteiro carecem de intervenção profunda por forma a poderem ser utilizados.

Cinfães

Foi concluída a empreitada para construção de sala para inquirição/observação de menores com vidro bidirecional, disponível essencialmente para a jurisdição de Família e Menores, obra efetuada pela gestão da comarca com delegação de competência concedida pela DGAJ.

Foram também concluídas as obras da empreitada para instalação de elevador e acessibilidades no interior do edifício, designadamente na sala de audiências, obras levadas a cabo pelo IGFEJ.

Foi substituída a cancela que permite a entrada no parque de estacionamento do edifício.

Verifica-se a necessidade de intervenção no interior do edifício, nomeadamente na reparação e conservação do chão da secretaria, pintura de algumas paredes e total remodelação das WC utilizadas pelos Senhores Magistrados e Oficiais de Justiça.

Lamego

Foi concluída a empreitada para construção de sala para inquirição/observação de menores com vidro bidirecional, disponível essencialmente para a jurisdição de Família e Menores, obra efetuada pela gestão da comarca com delegação de competência concedida pela DGAJ.

Foi feita intervenção de reparação no portão principal com substituição de fechaduras, foram substituídas molas e diversas portas.

Foram reparadas as janelas e estores do edifício e foram colocados cortinados na sala de audiências principal.

O edifício necessita de manutenção interior geral, designadamente pinturas, reparação do soalho e WC.

Também no exterior do edifício são necessárias, com muita urgência, obras de conservação. A entrada de água em vários pontos do edifício obriga à substituição das telas que protegem o telhado. Foi dado conhecimento ao IGFEJ, tendo inclusive sido solicitado parecer e orçamento a empresa de construção civil que remetemos para conhecimento.

O sistema de AVAC encontra-se sem funcionar desde fevereiro de 2021, tendo sido a DGAJ e IGFEJ, repetidamente informados da difícil situação, atentas as muito baixas temperaturas que se fazem sentir. Foram consultadas várias empresas que apresentaram soluções e respetivos orçamentos que foram encaminhados para a DGAJ e IGFEJ para análise e decisão o que até ao momento não aconteceu.

Foram adquiridas quarenta ventoinhas para utilização no edifício.

Lamego (Juízo de Trabalho)

Foi efetuada a substituição e ampliação do sistema AVAC.

Foram substituídas as borrachas das janelas existentes na secretaria.

Foi implementado quadro elétrico de apoio ao sistema AVAC.

O edifício carece de manutenção interior geral (pintura, reparação do soalho e remodelação dos WC).

Revela-se, ainda, necessário delinear um espaço para arquivo.

Ao nível das acessibilidades continua a fazer-se sentir a necessidade de suplantar a barreira colocada por um degrau no acesso à sala de audiências.

Mangualde

Foi efetuada empreitada de substituição do telhado e pintura exterior do edifício, obras levadas a cabo pelo Município de Mangualde.

Foi substituído o sistema de iluminação, com colocação de lâmpadas LED e toda a sinalização de emergência;

Encontra-se em fase de execução contrato de substituição e ampliação de AVAC;

Foram substituídos os estores e persianas;

Foram reparadas e substituídas as fechaduras;

Foram substituídos todos os vidros partidos;

Foi efetuada a reparação e manutenção da rede elétrica que se encontrava em situação de perigo;

Foram colocadas molas nas portas das casas de banho públicas, por forma a manterem-se fechadas;

Foi reparado o cofre da secretaria.

O edifício necessita de manutenção interior geral, designadamente pinturas, reparação do soalho e transformação das WC existentes.

Moimenta da Beira

Pelo Município de Moimenta da Beira e ao abrigo do protocolo assinado com a DGAJ, foram efetuadas no edifício do Tribunal, empreitadas que permitiram a remodelação total das WC que servem os funcionários da secretaria e a construção de sala para inquirição/observação com vidro bidirecional, disponível essencialmente para a jurisdição de Família e Menores.

Procedeu-se à ampliação do sistema de AVAC, na sala de inquirição de menores; copa; sala de audiências e secretaria existentes no rés-do-chão do edifício.

Nelas

Foram concluídas as obras da empreitada para instalação de elevador e acessibilidades no interior do edifício, designadamente na sala de audiências, bem como remodelação total de WC para o público, obras levadas a cabo pelo IGFEJ.

O edifício necessita de manutenção interior geral, designadamente pinturas, reparação do chão e dos WC, que apresentam péssimas condições de utilização, foi apresentada toda a documentação à DGAJ, aguardamos delegação de competência para iniciar procedimento.

Oliveira de Frades

Foi concluída a empreitada para construção de sala para inquirição/observação de menores com vidro bidirecional, disponível essencialmente para a jurisdição de Família e Menores, obra efetuada pela gestão da comarca com delegação de competência concedida pela DGAJ.

Foram adquiridos tapetes em acrílico para proteção do chão em madeira.

Aquisição de cadeira ortopédica para funcionária.

O edifício também não possui acessibilidades para pessoas com dificuldades de locomoção, encontrava-se prevista a instalação de elevador no ano de 2022, o que não aconteceu.

O telhado carece de substituição, a qual, de acordo com compromisso verbal assumido pelo IGFEJ, estava prevista para o decurso do ano de 2022, o que não aconteceu.

Resende

Foram substituídas todas as lâmpadas por LED.

Mantém-se a necessidade de intervenção ao nível das pinturas, WC, reparação e tratamento do piso em madeira.

Santa Comba Dão

Foi concluída pelo IGFEJ, a execução do contrato de obra pública para substituição de parte do telhado e dos tubos de queda de água, a qual se iniciou ainda no ano de 2021.

Foi também concluída a empreitada para construção de sala para inquirição/observação de menores com vidro bidirecional, disponível essencialmente para a jurisdição de Família e Menores, obra efetuada pela gestão da comarca com delegação de competência concedida pela DGAJ.

Foi ainda efetuada a substituição do chão existente, para chão em madeira, em gabinete de exames médicos, por forma a poder ser utilizado como gabinete genérico.

O Palácio da Justiça necessita de manutenção interior geral, designadamente pinturas, reparação e tratamento do chão e dos WC.

O edifício também não possui acessibilidades para pessoas com dificuldades de locomoção.

S. João da Pesqueira

Foram concluídas as obras da empreitada para instalação de elevador e acessibilidades no interior do edifício, designadamente na sala de audiências, bem como remodelação total de WC para o público, obras levadas a cabo pelo IGFEJ.

O edifício, pertencente ao Município, face à sua vetustez, continua a não apresentar condições de conforto e climatização (AVAC).

O edifício carece de manutenção interior geral, designadamente pinturas, reparação do chão e reparação dos WC.

Verifica-se ainda a necessidade de reparação do telhado, atenta a infiltração de água no edifício.

São Pedro do Sul

Foram concluídas as obras da empreitada para instalação de elevador e acessibilidades no interior do edifício, designadamente na sala de audiências, bem como remodelação total de WC para o público e rampa externa de acesso ao elevador, obras levadas a cabo pelo IGFEJ.

Verifica-se a necessidade de obras interiores de conservação e melhoramento (designadamente pinturas, reparação e tratamento do chão e alguns WC), incluindo a sua dotação de adequado sistema de climatização.

Também a parte exterior do edifício necessita de intervenção urgente, designadamente reparação do telhado, atenta a infiltração de água no edifício, pintura das paredes exteriores e gradeamentos.

Sátão

O edifício é partilhado com os serviços camarários, e pertence ao Município, que disponibiliza um espaço exíguo para o Juízo, sem sala de espera, com a secretaria instalada em espaço reduzido, não dispondo de sala de inquirição para os serviços do Ministério Público, nem celas ou espaço de arquivo.

Impõe-se diligenciar pela obtenção de melhor instalação para o Juízo, com funcionalidade e dignidade.

Tabuaço

Foram reparados os estores que se encontravam deteriorados.

Verifica-se a necessidade de obras interiores de conservação e melhoramento (designadamente, pinturas, reparação e tratamento do chão WC).

Viseu

Foi feita revisão geral da rede elétrica, com manutenção aos quadros e restante rede elétrica;

Foram reparadas as caixas de rede informática;

Foram reparados os carretéis;

Procedeu-se à substituição do portão da garagem;

Procedeu-se à reparação e manutenção da plataforma de apoio à limpeza de vidros;

Foram efetuadas obras no espaço do balcão+ por forma a acolher o oficial de segurança e o elemento da PSP;

Foram feitas várias reparações ao sistema AVAC;

Foi efetuada limpeza de toda a cobertura do Palácio;

Foi implementado sistema de sensores de movimento nas garagens por forma a que as lâmpadas acendam apenas quando necessário;

Foi efetuado contrato de limpeza interna e externa dos vidros e parapeitos das janelas do Palácio, que se encontra em fase de execução;

Foi efetuado contrato para marcação através de pintura dos lugares de estacionamento existentes no Palácio, encontra-se em fase de execução.

Foram adquiridos tapetes em acrílico para proteção do chão em madeira.

O sistema de AVAC instalado no 3º piso apresenta graves deficiências estruturais, impondo-se a sua reparação ou substituição, situação já por diversas vezes comunicada ao IGFEJ com conhecimento à DGAJ, não tendo sido encontrada, até ao momento, solução.

O edifício necessita de manutenção e reparação interior urgente, apresenta diversas fissuras nos vários pisos e todas superfícies precisam de ser pintadas;

Também no exterior a manutenção e reparação é urgente. O telhado precisa da substituição integral das telas de proteção, por forma a evitar as constantes entradas de água; as paredes exteriores apresentam sinais de degradação com perigo de queda de peças coladas; também toda a parte circundante à fachada principal apresenta sinais de afundamento da estrutura, com reflexo na entrada principal. A comunicação das necessidades tem vindo a ser transmitida com regularidade ao IGFEJ e à DGAJ.

3. Equipamentos

Durante o ano de 2022 foram efetuadas reparações e manutenções em diversos equipamentos, designadamente impressoras, relógios de parede; veículos da comarca; elevadores e cadeiras elevatórias; carretéis; carrinhos de transporte de

processos; digitalizadores; misturadoras; extintores; equipamento elevatório para limpezas.

Por razões várias, principalmente por se encontrarem obsoletos, existe a necessidade urgente de substituir uma grande parte de equipamentos (microfones, videoconferências, sistema de captação de som e imagem) que apoiam as salas de audiência.

Por sua vez a dotação de um segundo LCD de grandes dimensões em todas as salas de audiência, e respetivo tripé, é absolutamente essencial, dada a cada vez mais premente necessidade de projeção de documentação existente no *Citius* ou outra.

A falta de sistema AVAC em muitos edifícios constitui um grande entrave à produtividade no trabalho, prejudicando ainda a receção dos cidadãos, numa zona geográfica caracterizada por grandes amplitudes térmicas. Continuamos a defender que a solução não passa pela simples colocação de aquecedores, dada a habitual incapacidade de rede elétrica para suportar o número necessário, e a sua óbvia ineficiência energética e incapacidade de solucionar o problema de arrefecimento, são exemplo os edifícios onde se encontram instalados os Núcleos de Lamego; Armamar; São Pedro do Sul; São João da Pesqueira; Castro Daire; Oliveira de Frades.

No tocante ainda a necessidades de mobiliário, encontra-se há muito reportada à D.G.A.J. a urgência em equipar todos gabinetes dos Palácios da Justiça de Viseu, Lamego e Mangualde, o que até ao momento não aconteceu.

No corrente ano foram adquiridos através de contrato, equipamentos para mobilar as salas de menores, que aguardam a entrega e montagem que se prevê possa acontecer até ao final do mês de janeiro de 2023.

Existe ainda carência de cadeiras para Magistrados, Funcionários e utentes, sendo que foi recebida uma pequena parte do que foi solicitado, aguardando-se o recebimento do restante pedido.

Mantém-se a necessidade de substituição, reparação e aumento dos equipamentos SADI (proteção de incêndio), SADIR (proteção de intrusão), CCTV (gravação de vídeo), e de instalação de botões de pânico em todos os gabinetes e salas de audiência.

O levantamento destas necessidades há já muito tempo que se mostra feito e comunicado à D.G.A.J. e ao I.G.F.E.J., aguardando-se que, o mais rapidamente possível, seja dada a resposta adequada.

Quadro atual de equipamento de digitalização existente na comarca

COMARCA	UNIDADE	Digitalizadores disponíveis *	
		Para utilização exclusiva no Ministério Público	Para utilização partilhada com a secção judicial
VISEU	Viseu - Unidade Central	3	5
	Viseu - Juízo de FMenores	0	1
	Viseu - Juízo do Trabalho	0	1
	Viseu - Juízo do Comércio	0	1
	Viseu - Juízo de Execução	0	1
	Viseu - Juízo Central e Local Cível	0	1
	Viseu - Juízo Central Criminal	0	1
	Viseu - Juízo Local Criminal	0	1
	Viseu - Juízo de Instrução Criminal	0	1

	Viseu - DIAP	2	0
	Viseu – Procuradorias	1*	0
	Viseu – Coordenação	0	0
	Castro Daire - Svcs MP	1	1
	Cinfães - Svcs MP	0	1
	Lamego – Unidade Central	1	1
	Lamego – Juízos Cíveis	0	1
	Lamego - Juízo do Trabalho	1	1
	Lamego - Svcs MP	2	0
	Mangualde - Svcs MP	1	1
	Moimenta da Beira - Svcs MP	1	1
	Nelas - Svcs MP	0	1
	Oliveira de Frades. - Svcs MP	0	1
	Santa Comba Dão - Svcs MP	1	1
	S. Pedro do Sul - Svcs MP	0	1
	Sátão - Svcs MP	0	1
	Tondela - Svcs MP	1	1

	TOTAIS/COMARCA	15	26

* Existe um equipamento de digitalização exclusivo do Ministério Público e que se encontra afeto, em comum, ao Juízo de FMenores, Juízo do Trabalho, Juízo do Comércio, Juízo de Execução, Juízo Central, Juízo Local Cível, Juízo Central Criminal, Juízo Local Criminal e Juízo de Instrução Criminal.

5 são apenas digitalizadores (todos na Unidade Central de Viseu) todos os outros são multifunções

4. Segurança ativa

Necessidade (já identificada junto da DGAJ), de contratação de um elemento de segurança para cada edifício que não esteja ainda contemplado.

5. Sinalética

Existe a necessidade de colocar a correta sinalética interior em todos os edifícios da Comarca.

6. Meios periciais e assessoria técnica

Continua a verificar-se redução nos tradicionais e significativos atrasos do INMLCF, IP.

Também se acentuou um decréscimo, nos atrasos (formalmente justificados) da informação técnica esperada da DGRSP – no âmbito dos inquéritos tutelares educativos – e da Segurança Social/EMAT, nos processos de promoção e proteção, nos processos tutelares cíveis.

Anexam-se mapas estatísticos.

Viseu, 30 de janeiro de 2023

O Magistrado do Ministério Público Coordenador,

Domingos Santos